**Ministério da Educação**
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Direção do ICA
Servidores Docentes do Instituto de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 178/2020/DOCENTESICA/DIRICA/ICA

Unaí, 17 de agosto de 2020.

Prezados:

SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Avenida Universitária, 1000, Universitário

CEP: 38610-971 – Unaí/MG

**Assunto: Edital - Eleição para Representantes Docentes do Colegiado do curso de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Agrárias – ICA.**

## EDITAL DO CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS Nº 002/2020

Processo SEI nº 23086.009027/2020-12

**OBJETO**: Edital - Consulta para escolha de representante docente do colegiado do curso de Ciências Agrárias, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

## ÍNDICE

1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO
2. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. DO CARGO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
6. DOS ELEITORES
7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
8. DA FISCALIZAÇÃO
9. DO CALENDÁRIO
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11. DOS ANEXOS

## PREÂMBULO

A Comissão Eleitoral (SEI nº 0136668) designada pelo Colegiado do Curso de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e/ou Regimento da UFVJM, torna público o presente Edital do Curso de Ciências Agrárias nº 002/2020, destinado a promover a eleição de representantes docentes do colegiado do curso de Ciências Agrárias.

Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo eleitoral ocorrerá de forma remota/online.

## 1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO

A eleição a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020 objetiva a escolha de 05 (cinco) docentes titulares e 05 (cinco) docentes suplentes como representantes do colegiado do curso de Ciências Agrárias, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão da portaria para designação.

## 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A presente comissão (SEI nº 0136668), designada pela Portaria/ICA Nº 29, de 24 de julho de 2020, coordenará o Processo Eleitoral, sendo constituída por dois docentes e um discente do Instituto de Ciências Agrarias/Curso de Ciências Agrárias.

2.3. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão Eleitoral, a qual se reunirá virtualmente com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.

2.4. A Comissão Eleitoral de que trata o caput desde artigo tem a seguinte composição: os professores Paulo Roberto Ramos Barbosa (presidente) e Wesley Esdras Santiago; e o Discente Raphael Barcelos Moreira.

2.5. Compete à Comissão Eleitoral:

2.5.1. Zelar pelo bom andamento dos trabalhos;

2.5.2. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para o presente processo;

2.5.3. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;

2.5.4. Orientar e esclarecer dúvidas sobre a votação online, bem como sobre todo o processo eleitoral;

2.5.5. Homologar as inscrições dos candidatos;

2.5.6. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

2.5.7. Elaborar lista de votantes;

2.5.8. Se julgar necessário, nomear uma mesa receptora para a votação;

2.5.9. Se julgar necessário, nomear e instruir a junta apuradora;

2.5.10. Solicitar aos inscritos a indicação de fiscais para o presente processo eleitoral;

2.5.11. Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;

2.5.12. Tornar público os resultados da eleição e enviá-los à direção do ICA, com relatório completo do processo;

2.5.13. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

2.5.14. Resolver os casos omissos deste edital.

## 3. DO CARGO

3.1. Colegiado é o órgão responsável pela coordenação didático-pedagógica do curso supracitado.

3.2. O início do mandato e efetivo exercício se dará após publicação de Portaria pelo ICA, sendo disponibilizada no processo SEI nº 23086.009027/2020-12.

3.3. Conforme artigo 51 do Regimento Geral da UFVJM, de 04 de setembro de 2014, são atribuições dos Colegiados de Curso:

I – Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;

II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;

III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;

IV– Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;

V – Propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;

VI – Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente, questões relativas aos respectivos horários;

VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;

IX– Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Item 1, ser docente lotado no ICA, com atuação no curso de Ciências Agrárias, detentor de cargo efetivo e estando em exercício de suas atividades docentes.

4.2. Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Titular e Suplente) para composição do colegiado do curso de Ciências Agrárias em concordância com os termos do presente edital.

4.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via SEI processo nº 23086.009027/2020-12, a ser enviado como ofício, desde a assinação DocentesICA e deverá ser assinado por ambos os candidatos conforme modelo de inscrição (ANEXO I).

4.4. As inscrições das chapas deverão ocorrer entre o dia 18/08/2020 e o dia 21/08/2020.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

4.6. Será confirmado aos candidatos por parte da comissão eleitoral o recebimento da inscrição via e-mail.

4.7. Poderá o candidato requerer, por meio de ofício no processo SEI nº 23086.009027/2020-12, até o término das inscrições, o cancelamento da mesma.

4.8. A comissão eleitoral terá um (1) dia útil para deferir ou indeferir as inscrições, em ofício a ser incluído no processo SEI nº 23086.009027/2020-12, cabendo recurso aos candidatos para tal decisão em até um (1) dia útil, também via processo SEI nº 23086.009027/2020-12 e resposta a tais

processos pela comissão eleitoral deverá ser incluída no processo SEI nº 23086.009027/2020-12 em até um (1) dia útil.

4.9. Os nomes dos candidatos com inscrição deferida deverão ser lançados por parte da comissão eleitoral no sistema de eleição na ordem cronológica na qual foi realizada a inscrição e este resultado definitivo publicado no processo SEI nº 23086.009027/2020-12, conforme o cronograma.

## 5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

5.1. As campanhas dos candidatos inscritos devem ser pautadas pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

5.2. A propaganda será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

5.3. Não será permitida propaganda no período da votação.

## 6. DOS ELEITORES

6.1. São eleitores:

6.1.1. Docentes lotados no ICA, que ministrem aula no curso de Ciências Agrárias, estando em exercício na UFVJM.

6.2. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI nº 23086.009027/2020-12 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário.

6.3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

## 7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Excepcionalmente, considerando as medidas de distanciamento social em função da COVID-19, a votação será realizada de forma remota/online, no site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à Universidade, por parte da presidência desta Comissão Eleitoral, o link específico para votação, contendo as informações necessárias para entrar no sistema e realizar sua votação, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.

7.2. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.3. As votações deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00 horas e as 23:59 horas do dia 31/08/2020, no endereço eletrônico (link) que a presidência desta Comissão Eleitoral disponibilizou aos eleitores via e-mail.

7.4. A Comissão Eleitoral providenciará orientações para a votação online, suporte durante a votação online e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.

7.5. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: Chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.

7.6. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento e qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo de votação deve ser denunciada.

7.7. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as devidas providências.

7.8. A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação, mediante análise por parte da comissão eleitoral (ou, quando for o caso, encaminhará o material à junta apuradora) do informe emitido pelo site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/, o qual deverá ser disponibilizado pela comissão eleitoral no processo SEI nº 23086.009027/2020-12 no mesmo dia da apuração, junto com ata de eleição, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa, número de votos em branco e número de votos nulos.

7.9. Serão consideradas eleitas, respeitando-se o número de vagas, as Chapas Vinculadas (Titulares e Suplentes) que obtiverem o maior número de votos.

7.10. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Titular possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

7.11. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Titular tiver maior idade.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cada candidato inscrito no processo de eleição poderá indicar 2 (dois) fiscais, no ato da inscrição, registrando seus nomes no formulário para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).

8.2. A Comissão Eleitoral credenciará os fiscais indicados.

8.3. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. Os prazos e cronograma do processo de eleição, referente à escolha de Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Ciências Agrárias, encontram-se detalhados abaixo:

| Evento | Data/horário | Local |
|---|---|---|
| Divulgação deste edital | 17/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/<br>http://site.ufvjm.edu.br/ica/ |
| Período de inscrição dos candidatos | De 18/08/2020 a 21/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/ |
| Publicação da lista parcial de candidaturas homologadas | 24/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/ |
| Recursos contra a homologação de candidaturas | 24/08/2020 a 25/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/ |
| Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas | 27/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/ |
| Publicação da lista definitiva de | 27/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/ |

| | | |
|---|---|---|
| candidaturas homologadas | | http://site.ufvjm.edu.br/ica/ |
| Publicação da lista de votantes | Até o dia 19/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/<br>e-mail dos votantes |
| Envio do link para votação aos votantes, no site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ | Até o dia 28/08/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/<br>e-mail dos votantes |
| Votações | Entre as 8:00 e as 23:59 horas do dia 31/08/2020 | https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ |
| Apuração das votações | 01/09/2020 | https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ |
| Publicação do informe de votação e ata de apuração | 01/09/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/<br>e-mail dos votantes |
| Recursos contra o resultado da apuração | De 02/09/2020 a 03/09/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/ |
| Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas | 04/09/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/ |
| Publicação do resultado final da eleição | 04/09/2020 | https://sei.ufvjm.edu.br/<br>http://site.ufvjm.edu.br/ica/<br>e-mail dos votantes |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM e na decisão do Conselho Universitário.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Formulário de inscrição de candidatos documento SEI nº 23086.009027/2020-12.

## ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – UFVJM/CAMPUS UNAI-MG

A Chapa composta por , _____e_____, professores do curso de Ciências Agrárias do ICA/UFVJM – Campus Unaí, vem solicitar o registro de nossa candidatura à eleição para a função de membros docentes Titular e Suplente do Colegiado do Curso de Ciências Agrárias do ICA/UFVJM – Campus Unaí.

Declaramos estar cientes das regras do EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2020 de 17 de agosto de 2020, que rege a referida eleição.

_____SIAPE:_____

Candidato(a) a membro docente Titular

_____SIAPE:_____

Candidato(a) a membro docente Suplente

Data: / /2020

*Incluir este documento como ofício desde a assinação DocentesICA no processo SEI nº* 23086.009027/2020-12*, e assina-lo digitalmente por ambos os candidatos.*

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa**, **Servidor**, em 17/08/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151413** e o código CRC **FE04E1F5**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009027/2020-12 SEI nº 0151413

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971